

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2015 - DL**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**Processo Nr.: 22/2015
Data: 24/04/2015**

Folha: 1/3

Fornecedor: MITRA DO BISPADO CATOLICO DE RITO UCRANIANO

Código: 8765

Endereço: DISTRITO DE VERA GUARANI

Cidade: Paulo Frontin - PR

CNPJ: 75.038.554/0013-10

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Locação de uma sala com dimensões e características apropriadas para ser utilizada como sala de apoio para as aulas de reforço escolar da Escola Municipal Tecla Romko aos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	9,00	MES	Locação de uma sala para ser utilizada como sala de apoio para as aulas de reforço escolar da Escola Municipal Tecla Romko aos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Nr.: 22/2015
Data: 24/04/2015

Folha: 2/3

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é agente ativo do desenvolvimento local, assegurando às crianças, jovens e adultos da rede municipal, ensino de qualidade para o exercício da cidadania. Compete a ela administrar o Sistema Municipal de Ensino dispondo de normas complementares para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento, incentivando a integração entre escola e comunidade.

Necessita que a Administração disponha de imóvel que possua área edificada suficiente e características próprias para sediar a ampliação da estrutura física das aulas da Escola Municipal Tecla Romko.

O imóvel deve ser circunvizinho à escola, ou seja, localizado na área central da cidade, possuindo condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de ampliação da oferta de ensino fundamental a seus alunos, sendo este o motivo gerador do presente Parecer.

O objeto deverá possuir metragem compatível e características de uma sala de aula e localizar-se no máximo a quatro quadras da Escola Municipal Tecla Romko.

O local onde se situar a sala deverá ser levado em consideração a possibilidade de ocorrer a menor circulação possível de terceiros (pessoas) no momento em que se é utilizada para o fim educacional e não receber ruídos vindos de outras atividades eventuais que existam no espaço em que ela se situa, garantindo assim um ambiente ao máximo possível em equivalência com uma sala de aula dentro do espaço escolar.

O uso da sala será em tempo integral das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, e será utilizada até o término do calendário escolar previsto para 18 de dezembro de 2015.

Em virtude do Município de Paulo Frontin não possuir hoje, prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos e necessitando de imóvel onde possua infraestrutura e características específicas para instalação e funcionamento de sala de apoio para as aulas de reforço escolar da Escola Municipal Tecla Romko aos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental JUSTIFICA-SE a locação de 01 (uma) sala de propriedade da Mitra do Bispado Católico de Rito Ucrâniano, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.038.554/0013-10, medindo 43,2 m² (quarenta e três metros e vinte decímetros quadrados), localizada à Rua 14 de Dezembro, s/n, centro, município de Paulo Frontin/PR.

Ocorre que este é o único imóvel, circunvizinho à escola, onde existe a área edificada e com condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de ampliação da oferta de ensino fundamental a seus alunos, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação.

A contratação será compreendida da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações.

Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis circunvizinhos à Escola Municipal Tecla Romko, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação de uma sala com dimensões e características apropriadas para ser utilizada como sala de apoio para as aulas de reforço escolar da Escola Municipal Tecla Romko aos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

O imóvel foi vistoriado e considerado adequado, pois atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para ampliação de sua demanda na oferta de ensino fundamental para o período letivo, bem como está localizado na área central, neste município. Inexistindo no perímetro urbano deste Município, no momento, outro imóvel que apresente condições para atender ao interesse público com tamanha adequação.

O imóvel está em boas condições de uso, desocupado e disponível, possui dimensões suficientes e tem boa localização, sendo portanto o escolhido para ser locado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, consoante Parecer emitido pela Comissão especialmente composta através da Portaria 006/2015 de 24 de abril de 2015, a qual atribui o preço de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), o valor mensal do aluguel a ser pago.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.02.04.2.015.3.3.90.39 SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - MANU. SERVIÇOS DE

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Nr.: 22/2015
Data: 24/04/2015

Folha: 3/3

EDUCAÇÃO.

Paulo Frontin, 24 de abril de 2015.
Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 09/2015.
AMARILDO HABECH - Presidente.
CAMILA DALLAZEN OPALOSKI - Membro.
ALECIO MAROLI - Membro.

Paulo Frontin, 24 de Abril de 2015

AMARILDO HABECH
Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

JAMIL PECH
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais)

Pagamento.....: 10º dia útil do mês subsequente à entrega do recibo
